



ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA DE COLÍDER

LEGISLANDO COM UNIDADE, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2024

O Vereador José Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 8.617/2023 do Governo Federal que institui os dias 12 e 13 de fevereiro ponto facultativo em comemoração ao Carnaval;

CONSIDERANDO que a medida não afetará a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Câmara Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Que não haverá expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro, segunda e terça de Carnaval;

Art. 2º - Que o expediente retornará a sua normalidade no dia 14 de fevereiro do corrente ano (quarta-feira) das 07:30h às 11:30; das 13:00h às 17:00h;

Art. 3º - Que nos dias mencionados, o atendimento permanecerá para protocolos através do e-mail gabinetedapresidencia@camaracolider.mt.gov.br ;

Art. 4º - Em razão do ponto facultativo no dia 12 de fevereiro (segunda-feira) a Sessão será realizada no dia 15 de fevereiro (quinta-feira) às 18:30h no Plenário desta Casa de Leis;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT, 09 de fevereiro de 2.024.

Ver. ~~JOSE MOREIRA~~
Presidente